

comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado

27 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IH e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do art. 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Augusto de Brito*, vice-almirante.

201901404

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 13940/2009

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo deogo no Director Nacional de Bombeiros, Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, a assinatura dos Protocolos relativos às Equipas de Intervenção Permanente (EIP) a celebrar no Distrito de Bragança, designadamente com as Associações Humanitárias de Bombeiros de Bragança, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Carrazeda de Ansiães e Vinhais e com as Câmaras Municipais de Bragança, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Carrazeda de Ansiães e Vinhais.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo Director Nacional de Bombeiros, Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, no âmbito da presente delegação de competências.

3 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

201901534

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 11080/2009

Fica notificado o arguido Luís Gabriel Fernandes Lopes, escrivão auxiliar, com o n.º mecanográfico 51.405, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Av. Bento Gonçalves n.º 11, 7.º, direito, 2900-000 Setúbal, que por Acórdão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 22 de Abril de 2009, nos autos de processo disciplinar n.º 402-DIS/07, foi-lhe aplicada a pena disciplinar de demissão, nos termos dos artigos 3.º, n.º s. 1 e 2 alíneas a), b), e), g) e i), 3, 4, 7, 9 e 11; 9.º alínea d); 10.º, n.º 5 e 18.º todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTEFP), anexo à Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, aplicáveis por força do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de Agosto.

Mais fica notificado(a) que tem o prazo de 20 dias úteis para interpor recurso, querendo, para o Conselho Superior competente, tudo conforme o disposto no artigo 118.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002 de 12 de Abril.

Notifica ainda, que a pena aplicada, começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 49.º n.º 2, 57 n.º 1 e 58 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

2 de Junho de 2009. — A Presidente, *Helena Mesquita Ribeiro*.

201900676

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 11081/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da directora-geral dos Serviços Prisionais de

29 de Maio de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (referência 03/C/2009), para a ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Número de postos de trabalho — o procedimento concursal visa a ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Serviços Centrais da DGSP.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — Funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Elaborar e gerir os orçamentos de Funcionamento e Investimento, propondo as alterações orçamentais adequadas; Acompanhar a execução material e financeira de projectos co-financiados; Definir e preparar os indicadores de gestão financeira e orçamental necessários ao planeamento e suporte à decisão, no âmbito dos orçamentos de Funcionamento e Investimento; Elaborar a conta de gerência; Elaborar o relatório semestral e anual do PIDDAC; Acompanhar financeira e contabilisticamente o funcionamento dos refeitórios, messes, bares e similares existentes nos estabelecimentos prisionais, definindo as regras de gestão e de controlo financeiro e contabilístico; Elaborar estudos para identificação e consolidação de determinadas tipologias de bens e serviços necessários ao Sistema Prisional com o objectivo de promover a sua aquisição centralizada; Acompanhar a execução material e financeira de contratos; Colaborar na implementação de um sistema integrado de gestão patrimonial.

8 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública central.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional — Licenciatura em Gestão, Auditoria, Contabilidade e Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Ao procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, datado de 2 de Dezembro de 2008, o despacho de S. Ex.a o Secretário de Estado da Administração Pública, datado de 2 de Fevereiro de 2009, sobre o qual se encontra exarado despacho de S. Ex.a o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 17 de Abril de 2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao

mesmo trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica desta Direcção-Geral (www.dgsp.mj.pt) ou nas suas instalações sitas na Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue nas instalações desta Direcção-Geral ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar — 1250-139 Lisboa.

14 — Documentos

14.1 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

14.2 — Para os candidatos em SME que exerçam, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em www.dgsp.mj.pt), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso de trabalhadores em SME em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação que poderá ser completada com as fichas do SIADAP;

e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

14.3 — Para os candidatos em SME que exerçam, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

18 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Métodos de Selecção:

20.1 — Os candidatos colocados em mobilidade especial que exerçam, por último, actividades idênticas às publicitadas, e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado

por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR (AC); e
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

$$AC = \frac{HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

20.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem funções diferentes das publicitadas bem como os que exercendo idênticas funções afastarem por escrito os métodos de selecção previstos no n.º 20.1 do presente Aviso, os candidatos com contrato por tempo determinado e os candidatos sem relação jurídica de emprego público realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- a) Prova de conhecimentos (PC); e
- b) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias (AP).

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá a forma escrita e será constituída por 80 questões de resposta múltipla. Terá a duração de duas horas.

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

20.3 — A ponderação dos métodos de selecção a aplicar será: Provas de Conhecimentos 60%, Avaliação Psicológica 40%; Avaliação curricular 60%, Entrevista de Avaliação de Competências 40%.

21 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR em articulação com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 100%.

22 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGSP e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e pú-

blico das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página electrónica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

27 — A legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Aprova a lei de bases da Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — Estabelece o regime da administração financeira do Estado a que se refere a Lei 8/90, de 20 de Fevereiro, que aprovou as bases da Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho — Aprova a nova estrutura da classificação funcional das despesas públicas da administração central, publicada em anexos I e II;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto — Aprova a lei de organização e processo do Tribunal de Contas;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — Estabelece o regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública quando deslocado em serviço público em território nacional;

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho — Institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI) colocado na dependência do Governo e em especial articulação com o Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — Aprova o regime da tesouraria do Estado, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 04 de Abril e 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (artigos 16.º a 22.º e 29.º);

Decreto-Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro — Estabelece a disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho (nova redacção do art. 35.º) e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto — Estabelece as disposições gerais e comuns de enquadramento dos orçamentos e contas de todo o sector público administrativo;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho — Estabelece as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respectivas estruturas;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro — Procede à definição do Sistema Nacional de Compras Públicas e cria a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. e aprova os respectivos estatutos;

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro — Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça;

Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril — Aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril — Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril — Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho — Comunicações, trocas e arquivo de dados e informações;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho — Modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho — Comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho — Actualização dos limiares comunitários;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho — Modelo de dados estatísticos;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho — Modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório sumário

anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho — Portal dos contratos públicos;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho — Utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho — Conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho — Observatório das Obras Públicas;

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho — Regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projectos de investigação e desenvolvimento;

Despacho n.º 22058/2008, de 26 de Agosto — Alteração da estrutura orgânica flexível da DGSP;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;

Despacho n.º 7265/2009, de 10 de Março — Identifica e define as áreas de intervenção dos Centros de Competências;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março — Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2009;

Despacho n.º 11 855/98, de 10 de Julho (Publicado no DR 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998) — Regulamento para a organização e funcionamento das cantinas, bares, messes, refeitórios e similares dos Estabelecimentos Prisionais;

Instruções n.º 2/97 — 2.ª S (Publicado no DR 1.ª série — B, n.º 52, de 03 de Março de 1997) — Instruções para a organização e documentação das contas dos serviços e organismos da Administração Pública (regime geral — autonomia administrativa), integrados no novo Regime de Administração Financeira do Estado.

Constituição da República Portuguesa
Código do Procedimento Administrativo

28 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, directora de serviços em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, técnico superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Cármina Maria de Gouveia Freitas, chefe de divisão em regime de substituição;

Licenciada Isabel Cristina do Carmo Batista, técnica superior.

29 de Maio de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

201900651

Aviso n.º 11082/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da directora-geral dos Serviços Prisionais de 29 de Maio de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (referência 02/C/2009), para a ocupação de 10 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.